LEI N.º 1052/2015

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PARA 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no Orçamento Geral do Município de Peabiru, no Exercício de 2015, um crédito adicional suplementar no valor de até R$ 1.006.406,74 (um milhão, seis mil, quatrocentos e seis reais e setenta e quatro centavos).

06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**		
06.001	**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**		
06.001.12.361.0006.2024	**Manutenção do Transporte Escolar / 25% Tributo**		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Fonte TCE 01104 25% sobre demais impostos educação – Exercicio Atual	50.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	Fonte TCE 01104 25% sobre demais impostos educação – Exercicio Atual	30.000,00
06.001.12.361.0006.2051	**Manutenção Escolas Municipais / 5% Compleme**		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	Fonte TCE 01103 5% sobre demais impostos educação – Exercicio Atual	121.406,74
06.001.12.365.0005.2025	**Manutenção da Educação Infantil – 5% Complementação**		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte TCE 01103 5% sobre demais impostos educação – Exercicio Atual	425.000,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte TCE 01104 25% sobre demais impostos educação – Exercicio Atual	250.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	Fonte TCE 01103 5% sobre demais impostos educação – Exercicio Atual	50.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	Fonte TCE	50.000,00

		01103 5% sobre demais impostos educação – Exercicio Atual	
06.001.12.36 1.0006.2026	**Aprimoramento da Educação Especial / 25% Tributos**		
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	Fonte TCE 01104 25% sobre demais impostos educação – Exercicio Atual	30.000,00
TOTAL			**1.006.406,74**

Parágrafo Único – As alterações necessárias nos instrumentos de planejamento Municipal decorrente da abertura dos créditos que trata o *caput* do artigo serão incluídas nos anexos II do PPA para o exercício de 2015 e no Anexo I da LDO para o exercício de 2015.

Art. 2º. - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será indicado como fonte de recursos:

I - na forma do disposto no inciso II, Parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, o recurso do Provável Excesso de Arrecadação por Receita Orçamentária, conforme abaixo demonstrado:

1000.00.00.00.00	**Receitas Correntes**	
1112.04.31.03.01	**IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL - .....**R$ 250.000,00	
1112.08.01.00.00	**ITBI - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO EXERCÍCIO ANTERIOR.....**R$ 417.000,00	
1721.01.04.00.00	**COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO.....**R$ 144.406,74	
1722.01.01.00.00	**COTA-PARTE DO ICMS.....**R$ 195.000,00	
TOTAL GERAL		**R$ 1.006.406,74**

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Peabiru, 26 de novembro de 2015.

Claudinei Antonio Minchio
Prefeito Municipal